

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1670/79 apenso Proc. DAE nº 1572/79

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação Prefeitura Municipal
de Americana

ASSUNTO : Convênio (aditamento)

RELATOR : Consº Eulálio Gruppi

PARECER CEE nº 1350 /80 C P APROVADO em 03 / 09 / 80

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Prefeitura Municipal de Americana solicitou , aos 20-05-1980, ao Departamento de Assistência ao Escolar, aditamento ao convênio celebrado ,aos 05-02-1980, entre a Secretaria de Estado da Educação e aquela Prefeitura. Referido convênio, com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo à população escolar de 1º Grau de 06 (seis) escolas, em Americana, foi aprovado por este Conselho através do Parecer CEE nº 1525/79, cujo relator na Comissão de Planejamento foi o ilustre Conselheiro Roberto Moreira.

O presente pedido recebeu parecer favorável do Departamento de Assistência ao Escolar da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional e do Sr. Secretário de Estado da Educação.

2. APRECIÇÃO:

São as seguintes as alterações propostas:

1 - Cláusula Primeira - Passa a ter a seguinte redação o item "1" da Cláusula Primeira do convênio celebrado aos 05-02-80:

- Contratar e designar 05 (cinco) Cirurgiões-Dentistas, para o atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição, de acordo com as necessidades existentes.

2 - Cláusula Segunda - Ficam acrescidas na relação dos estabelecimentos de ensino, do Anexo I, de que trata a Cláusula Segunda do Convênio celebrado, aos 03-02-80, as escolas: EEPG "Prof. Mário Patarra Frattini" - Rua Pernambuco, 461; EEPG "São Vicente de Paula" - Rua Dom Barreto, 1001 e à EEPG "João XXIII" - Rua Duque de Caxias, s/n.

2 - Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado .

Em síntese, as alterações propostas podem ser assim resumidas: contratação pela Prefeitura Municipal de Americana de

mais 02 (dois) Cirurgiões-Dentistas e inclusão de mais 03 (três) escolas na relação de estabelecimentos beneficiários do Convênio.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, e nos termos deste Parecer, ficam aprovadas as alterações propostas pela Prefeitura Municipal de Americana, ao Convênio celebrado, aos 05-02-80, e publicado aos 13-03-80, entre a Secretaria de Estado da Educação e aquela Prefeitura, cujo objetivo é a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos, para atendimento odontológico exclusivo à população escolar da rede estadual de ensino de Primeiro Grau.

São Paulo, 11 de agosto de 1980.

A) **Consº Eulalio Gruppi**
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eulálio Gruppi e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Comissões, aos 13 de agosto de 1980.

a) **Consº Eulalio Gruppi**
Vice-Presidente, em
exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos, do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) **Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR**
Presidente